

LEI Nº. 1.009/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Aumenta o índice de suplementação, contida na Lei nº 969-2022 Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício de 2023.”

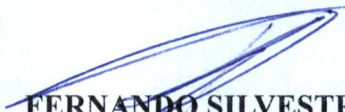
A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 10% (dez por cento) o limite de 50% (cinquenta por cento), totalizando 60% (sessenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 7º da Lei nº 969/2022 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, a fim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)